

LEI MUNICIPAL Nº 841/2009, de 14-10-09.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E CRIA DOTAÇÕES, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 792/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Assistência Social, com recursos originários do Governo Estadual, tendo os seguintes códigos e valores:

1001.08.244.00021.2074-FEAS Governo do Estado	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 5.524,40
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física	R\$ 504,00
1001.08.244.00021.1067-FEAS Governo do Estado	
44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente	R\$ 3.984,20

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 792/2008 de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 14 de outubro de 2.009.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO